

Embrapa Cód.
10200.13/0090-3

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PROCESSO TCU 009.815/2013-9)

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília/DF, CNPJ 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **AUGUSTO NARDES**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA** empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766/2012, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, S/N, Edifício Embrapa Sede - Plano Piloto, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG-M 1.617.355 - SSP/MG e CPF 277.340.486-68, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, nos termos do art. 100 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o **TCU** e a **EMBRAPA** para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem



como da realização de ações de apoio a sua execução;

II - extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III - liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;

IV - troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;

V - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

VI - promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, mediante aditamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;

II - fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;



III - disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

V - firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;

VI - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

VII - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Quarta a seguir;

VIII - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte do TCU, caberão ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência e, por parte da EMBRAPA à **Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Diretor-Geral do ISC e o **Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação** terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.



PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

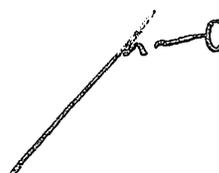
O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Outros órgãos públicos e entidades poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização de termo aditivo firmado pelos PARTÍCIPES.



CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O TCU e a EMBRAPA responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

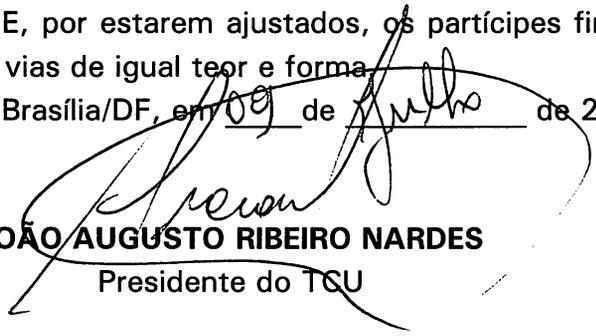
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quarta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal**, no Foro da cidade de **Brasília**, Seção Judiciária do **Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, em 09 de Julho de 2013.


JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente do TCU

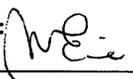

MAURICIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Embrapa

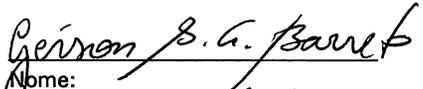
Executores:


ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Gestor do Acordo


EDMÉIA LEONOR PEREIRA DE ANDRADE
Gestora do Acordo

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: MIRANT-SOUZA DA SILVA
CPF: 227.342.101-00

2. 
Nome: Gerson Soares Alves Barreto
CPF:
Chefe do Gabinete



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2013 - UASG 030001

Nº Processo: 015.578/2013-5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e a instalação de mobiliário para o Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, conforme especificações constantes no Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/07/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 140 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2013) 030001-00001-2013NE000001

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA; b) Objeto: Promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos; c) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; d) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente João Augusto Ribeiro Nardes, e pela EMBRAPA, Presidente Maurício Antônio Lopes.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUÍ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2/2012, celebrado em 09/04/2012, entre o Tribunal de Contas da União, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Piauí, e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA CSG CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-CNPJ (MF) 13.519.211/0001.87, tendo por objeto os serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Secex/PI; b) Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços contratados, cujo valor mensal passou a ser R\$ 7.473,76; Fundamento legal: artigo 55, inciso III e artigo 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, no artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008; d) Processo: TC-009.810/2013-7; e) Vigência: término 8/4/2014; f) Valor total: R\$ 89.685,12; g) Cobertura orçamentária: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra, mediante a Nota de Empenho nº2013NE000013, de 31/1/2013, e Nota de Empenho nº 2013NE000041, de 5/4/2013, da Atividade PT 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; h) Signatários: pela Contratante, Clemente Gomes de Sousa-Secretário e, pela Contratada, Patrícia Silva de Almeida.

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO

Processo 131.542/12. ESPÉCIE: Contrato nº 2013/065.0 firmado com a EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços relativos à aquisição de assinaturas de periódicos relativos ao exercício 2013 para compor o acervo da Biblioteca Pedro Aleixo da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17.07.13 a 31.01.14. VALOR TOTAL: R\$14.809,00 (quatorze mil oitocentos e nove reais). EMPENHO: 2013NE002162. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CEDI. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: MARCELO CAETANO MADALOZZO - Diretor-Presidente. ASS MAURO LIMEIRA MENA BARRETO - Diretor do Demap

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 123/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/07/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de reprografia e impressão colorida e monocromática, mediante disponibilização dos equipamentos, incluindo instalação, configuração, treinamento dos usuários, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDE - 22/07/2013) 010001-00001-2013NE000001

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 350.739. Objeto: Contratação de instituição para realização de pesquisa intitulada "Dos espaços aos direitos: A realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões". Contratado: Universidade Católica de Pernambuco, CNPJ nº 10.847.721/0001-95. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 186.036,50 (cento e oitenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos). Declaração de Dispensa: em 11/07/2013, por Luciano Almeida Lima, Secretário de Administração Substituto, CPF nº 010.339.695-08. Ratificação: em 12/07/2013, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral, CPF nº 257.694.567-87.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2013 - UASG 040003

Nº Processo: 350.645 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de serviços de lavanderia, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 23/07/2013 de 12h00 às 17h59 . Endereço: Sepn 514, Bloco B, Lote 07, 2º Andar, Sala 206 - Asa Norte Asa Norte - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

BARUC MACHADO GAMA
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2013) 040003-00001-2013NE000047

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 07/2013, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Serasa S/A. OBJETO: Prestação de informações contendo o nome do eleitor, número e situação da inscrição eleitoral, além de informações sobre eventuais óbitos e validação do nome da mãe e data de nascimento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 16/07/2013. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; Silvanio Covas, Diretor Jurídico, e Valdemir Bertolo, Chief Financial Officer Brasil, pela Serasa. PA nº 29.542/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 94/2012, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Crystal Serviços Gerais, Alimentação e Construtora Ltda-ME. OBJETO: Alterar o horário de funcionamento da lanchonete-balcão e da lanchonete autosserviço. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2013. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Maria Cristina Cavalcante, Sócia, pela Contratada. PA nº 3.662/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas Rei dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda para o Grupo 1 e Pisorama Pisos, Revestimentos e Decorações Ltda-ME para o grupo 2.

CÉLIA CRISTINA
Pregoeira

(SIDE - 22/07/2013) 070001-00001-2013NE000003

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 11.926/12 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de revestimento cerâmico. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/07/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

(SIDE - 22/07/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 121/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 1984/13 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de divisórias plásticas e fita dupla face. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 23/07/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

(SIDE - 22/07/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 128/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 3.260/13 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro de veículos Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 23/07/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

SERGIO ALMEIDA LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2013) 050001-02013-2013NE000051

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 2990/2013. CONTRATADO: BRISA - Sociedade para Desenvolvimento da Tecnologia da Informação. OBJETO: Prestação dos serviços de avaliação dos procedimentos de segurança da informação implantados no âmbito do Processo Judicial Eletrônico do STJ. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 106.500,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/07/2013. ASSINA: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.703/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação emergencial da empresa AP VÍDEO COMUNICAÇÃO S/S LTDA. para execução de serviços de comunicação social, por 180 dias, pelo valor mensal de R\$ 316.906,28 e total de R\$ 1.901.437,68. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ratificada pelo Exmo. Senhor Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2013 - UASG 080001

Nº Processo: TST-501939/2013-9 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impermeabilização dos rufos da cobertura do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/07/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Safs Qd 8, Lt 1, Bl A, Sala 333 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CLCON/TST ao custo de R\$0,15 p/ página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@tst.jus.br.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES
Coordenadora de Licitações e Contratos
Substituta

(SIDE - 22/07/2013) 080001-00001-2013NE000102